



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade, Áreas Protegidas, Florestas, Educação Ambiental de Bem-Estar Animal.

Data: 03 de julho de 2025.

Local: TEAMS.

1- Presenças

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	João Antônio Salomão	MAPA
2 - Governo Estadual	Pedro Mendes Neto	MS
2 - Governo Estadual	Priscila Christina Randow	SE
3 - Governo Municipal	Marcelo Marcondes	ANAMMA
3 - Governo Municipal	Raquel Martins	CNM
4- Sociedade Civil e Trab.	João de Deus Medeiros	IA-RBMA
4- Sociedade Civil e Trab.	César Victor	FUNATURA
5 - Setor Empresarial	Diego Camelo	IBÁ
Convidado	Paulo Henrique Bonavigo	
Convidado	Júlia Lopes	MMA/Dconama
Convidado	Vinícius Diniz	MMA/Dconama
Convidado	Priscila	MMA/Dconama
Convidado	Maria Clara	MMA/Dconama
Convidado	Vinícius Vitoi	MMA/Dconama

2- Matéria

Processo nº 02000.010290/2202-32 - dispõe sobre as medidas técnicas e científicas a serem tomadas para o resgate de colmeias de abelhas-sem-ferrão em áreas autorizadas para supressão da vegetação nativa

3- Abertura e pauta



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

César Victor-FUNATURA, vice-presidente da CTBio, iniciou a reunião após conferir o quórum. Júlia Martins-DSINAMA explicou sobre eventos da equipe da Secretaria de Biodiversidade que dificultaram a participação de servidores.

4 - Desenvolvimento das atividades.

- Júlia Martins-DSISNAMA iniciou a leitura da minuta a partir do art. 5 sobre destinação correta de colônias.

- Art. 5º inciso I, II, III, IV - João Dé Carli argumentou que a expressão “fitofisionomia” é inadequada João de Deus explicou que este termo é mais adequado porque permite avaliações locais para que possa encontrar-se a melhor opção. João De Carli- insistiu em definir área geográfica e citou Microbacia. Patrícia Randow propôs o nome “compatibilidade ambiental”. Para João César-FUNATURA não há motivo para preocupar porque o bom senso é necessário para as situações de campo. João Salomão-MAPA argumentou que o Inciso I tem comando genérico e orienta a compreensão do Inciso II e João de Deus explicou que o termo “fitofisionomia” já se tornou comum. João de Deus explicou que incisos I e II são distintos porque Inciso I refere-se a região macro e II espaço explorado pelas abelhas. Devido divergências, colocado em votação: Inciso I (aprovado), Inciso II (aprovado); III (aprovado); IV (aprovado).

- Art. 5º dois novos parágrafos – João Dé Carli argumentou os novos parágrafos são redundantes porque já estão incluídos no texto, mas concordou que não vai insistir apenas alertar. João de Deus explicou que estes novos parágrafos deveriam ser novos artigos e concorda que as dificuldades impostas a quem recebe as colônias pode levar a resistência por parte destes para receber as colônias.

Pedro Mendes-MS – explicou que a resolução 496 indica que mesmo sem exploração econômica, o meliponário deve ser regularizado. João Dé Carli concorda com João César-FUNATURA no sentido de ajustar comandos desta resolução com a 486/20. João de Deus argumenta que a regra de número de colônias da 486 não deveria ser aplicada para quem conserva e não explora abelhas nativas. João César-FUNATURA perguntou a Dé Carli se pode manter a redação com ajuste e este concordou (aprovados os dois parágrafos).

- art. 6º § 1º, § 2º- debates sobre o compromisso de quem recebe colônias. Dúvida quanto à referência a anexo 1 e 2 e termo de compromisso. Leitura do termo de compromisso sobre envio de material biológico. João de Deus explicou que se trata de colônia enviada a curador de coleção científica. Foi feito ajustes no caput do art. 6º. Será necessário voltar ao Anexo I. Anexo II é o Termo de Compromisso. (Aprovado art. 6º e parágrafos).

- art. 7º e 8º foram suprimidos pela equipe que avaliou a consulta pública. (Aprovado).

- art. 9º sobre relatório anual. João Dé Carli questionou a necessidade de fazer relatórios porque fica subentendido que seja apresentado em plenárias do CONAMA. Pediu para ser mais específico para não dar margem a interpretações. Feito ajuste no texto art. 9º para deixar claro que se trata de apenas dar publicidade e não apresentar ao CONAMA. (Aprovado).

- art. 10 e 11 – proposta de exclusão. (Aprovado).



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente
– Dsisnama

- art. 12 sobre Avaliação de Impacto regulatório e considerações finais. (aprovado).

- Sobre o Anexo I- Segundo Júlia uma exclusão sobre modelo de relatório indica o fim da necessidade do anexo. Equipe do Bráulio ficou de apresentar a mudança por meio do termo de compromisso. Debateu-se que o anexo I deve ser mantido. Concluiu-se que apenas a tabela de dados é necessária e não precisa de modelo de relatório. Houve renumeração do anexo e do modelo.

Finalizou a matéria

Ficou combinando DCONAMA fazer a versão limpa compartilhar e todos darem o de acordo. Matéria será enviada pra CTAJ.

5- Observação.

Este relato não é capaz de descrever todos os debates com a precisão de uma transcrição fidedigna da reunião. O objetivo é complementar registros na minuta de resolução.

6- Finalização

Reunião encerrada às 11h30